



Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima
Secretaria Nacional de Meio Ambiente Urbano, Recursos Hídricos e Qualidade Ambiental
Departamento de Qualidade Ambiental
Coordenação Geral de Segurança Química
GT-Substâncias Químicas em Plásticos

1 MEMÓRIA DE REUNIÃO

2 Assunto: 3^a Reunião do

3 Local: Microsoft Teams.

4 Data: 30 de julho de

5 Horário: 10h às 12h.

6 Participantes: Lista de presença anexa.

7 | Objetivo:

8 A reunião teve como objetivo apresentar os produtos dos subgrupos do GTT Substâncias
9 Químicas em Plásticos, permitindo que os participantes tomassem conhecimento das atividades e
10 opinassem sobre os documentos antes da submissão dos arquivos para a Comissão Nacional de
11 Segurança Química.

12 II Atividades

13 Abertura e aprovação da pauta

14 A Diretora de Qualidade Ambiental e coordenadora do GT, Thaianne Resende, deu as boas-
15 vindas e informou que a reunião seria gravada. A pauta foi aprovada sem alterações.

16
17 a b c d e

18 A coordenadora do GT, Thaianne Resende, informou que a minuta da memória da 1ª reunião
19 do GT foi encaminhada no dia 17/06, tendo o MDIC indicado sugestões de ajustes, as quais foram
20 incorporadas ao texto. Com isso, o relatório ficou encaminhado para aprovação da GT no dia 22/07.

21 Não havendo cemitérios adicionais, a memória da 1ª reunião do CT ficou aprovada.

22 A minuta da memória da 2^a reunião do GT foi encaminhada no dia 22/07, não havendo a
23 coordenação收到nphum pedido de alteração ao texto.

24 Não havendo comentários adicionais, a minuta de memória da 2^a reunião ficou aprovada.



Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima
Secretaria Nacional de Meio Ambiente Urbano, Recursos Hídricos e Qualidade Ambiental
Departamento de Qualidade Ambiental
Coordenação Geral de Segurança Química
GT-Substâncias Químicas em Plásticos

33 Subgrupo 1 - Levantamento das Substâncias Reguladas

34 Walter Waldman (SBQ), coordenador do Subgrupo 1, apresentou a planilha preenchida com o
35 auxílio do Inmetro, adicionando as 13 portarias que regulam substâncias químicas em plásticos.
36 Explicou que o levantamento inicial era maior, porém foi feito um trabalho de filtragem pelo subgrupo
37 e as portarias que faziam menção às substâncias químicas e aos plásticos sem correlacioná-los com a
38 aplicação das substâncias não foram adicionadas.

39 Explicou que a planilha já anteriormente preenchida pela Anvisa, a planilha preenchida pelo
40 Inmetro e os com os dados do PubChem foram utilizados para construir a planilha final, a ser enviada
41 para o Ministério das Relações Exteriores.

42 A planilha final é uma lista positiva com 579 substância e 5 colunas: (1) “CAS”, como a
43 identificação básica da substância; (2) “nome IUPAC”, em inglês; (3) nome PubChem; (4) “listas”,
44 informando a fonte da regulação – Inmetro ou Anvisa; e (5) “regulações” que dá o detalhamento sobre
45 em qual regulamentação a substância foi listada.

46 João Paulo (MRE) agradeceu a construção da planilha. Falou que esse era o resultado esperado
47 pelo MRE para auxiliar nas negociações do INC 5.2.

48 *A coordenadora do GT, Thaianne Resende*, questionou se seria possível acrescentar informação
49 sobre o uso das substâncias.

50 Walter Waldman (SBQ) falou que seria possível. Explicou que a planilha compila o que já é
51 regulamentado no Brasil, para fins de disponibilização e acesso às informações que estão espalhadas
52 em diferentes formatos em diversas fontes.

53 João Paulo (MRE) falou que a informação referente ao uso é relevante no contexto das
54 negociações, visto que nas reuniões do INC muito se discute sobre substâncias químicas em aplicações
55 específicas nos plásticos.

56 Walter Waldman (SBQ) disse que geraria a planilha com essa informação adicional.

57 Camila Hubner (Abiquim) ressaltou a necessidade de retomar a análise dos fundamentos que
58 motivaram a inclusão das substâncias nas portarias compiladas. Destacou que, no caso das Resoluções
59 da Diretoria Colegiada (RDC) da Anvisa, a regulamentação das substâncias baseou-se em avaliações
60 de risco, as quais consideraram as características intrínsecas de perigo e os níveis de exposição, sendo
61 esse conjunto de informações essencial para a compreensão dos critérios que justificam a adoção de
62 listas positivas.

63 Feitas as considerações, a coordenadora do GT, Thaianne Resende, questionou se haveria algum
64 dissenso em relação à lista elaborada ou alguma oposição que deveria ser encaminhada para a
65 Conasq.

66 Camila Hubner (Abiquim) perguntou como a lista seria apresentada para a Conasq.

67 *A coordenadora do GT, Thaianne Resende*, projetou o termo de referência do GT.

68 Walter Waldman (SBQ) complementou explicando que a lista é uma compilação de documentos
69 públicos.



Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima
Secretaria Nacional de Meio Ambiente Urbano, Recursos Hídricos e Qualidade Ambiental
Departamento de Qualidade Ambiental
Coordenação Geral de Segurança Química
GT-Substâncias Químicas em Plásticos

70 Camila Hubner (Abiquim) falou que a instituição precisaria de mais tempo para analisar a lista.
71 Disse que, em relação às substâncias controladas pela Anvisa, já há o conhecimento de que há uma
72 avaliação de risco por trás. Para as demais substâncias seria necessário avaliar com calma para
73 entender o motivo das substâncias serem controladas. Explicou que a gestão de substâncias químicas
74 deve seguir o racional da Lei 15.022/2024

75 Leonardo Rocha (Inmetro) disse entender a preocupação, mas ressaltou a questão do timing;
76 explicou que a planilha construída é um extrato do que é controlado no país, independente da
77 motivação. Falou que o Inmetro segue boas práticas regulatórias e que a questão levantada não
78 deveria interferir em um trabalho de levantamento.

79 Camila Hubner (Abiquim) disse que a questão foi elucidada, sendo a planilha o levantamento
80 das regulamentações vigentes no país sobre as substâncias químicas controladas em plásticos de
81 alguma maneira.

82 *A coordenadora do GT, Thaianne Resende, agradeceu as contribuições e reforçou a questão do*
83 *timing, lembrando que o INC 5.2 estava se aproximando e que a lista seria necessária para subsidiar*
84 *os negociadores. A lista da Anvisa já existia desde o mandato anterior do GT e as regulamentações*
85 *adicionadas do Inmetro acrescentaram 15 novas substâncias.*

86 Walter Waldman (SBQ) explicou que o levantamento das regulamentações do Inmetro
87 adicionou apenas 18 substâncias à lista inicial, sendo que 3 já eram controladas por normas da Anvisa
88 – ou seja, na prática, 15 substâncias foram, de fato, adicionadas.

89 Carlos Tonelli (Ibama) relatou ter dificuldades em entender a necessidade de revisão da lista.
90 Disse que, independe da metodologia utilizada, as substâncias foram extraídas de listas positivas
91 tendo seus usos permitidos no país, sendo a lista é uma referência para confrontar eventuais listas
92 negativas durante as negociações.

93 Walter Waldman (SBQ) falou que a lista é importante para caso haja pretensão de se proibir
94 alguma substância autorizada no país.

95 *A coordenadora do GT, Thaianne Resende, concordou, falando que a lista seria importante,*
96 *inclusive, para garantir a soberania nacional. Ressaltou a credibilidade das instituições públicas que já*
97 *estabeleceram as regulações.*

98 Camila Hubner (Abiquim) falou que, na eventualidade de alguém propor uma lista durante as
99 negociações, não seria necessário somente fazer a conferência entre a proposta e o que é regulado
100 no Brasil. Seria importante, também, entender a motivação por trás das listas. Falou que a posição da
101 Abiquim é contrária a qualquer tipo de lista.

102 *A coordenadora do GT, Thaianne Resende, explicou que não seria um simples checklist. Há*
103 *racionalidade do servidor público por trás da negociação, sendo a lista um instrumento facilitador para*
104 *as negociações. Disse que, se for esse o problema, é necessário confiar na capacidade do servidor*
105 *público que negociará. Disse entender o posicionamento da Associações sobre as listas que serão*
106 *colocadas na convenção, mas elucidou que a lista proposta pelo subgrupo é uma lista de substâncias*
107 *reguladas no Brasil.*

108 Rafael Eudes (Toxisphera) disse que a lista elaborada atende ao escopo proposto para o GT:
109 levantar os dados. Falou que a ONG apoia que o trabalho siga em frente. Pontuou que as negociações



Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima
Secretaria Nacional de Meio Ambiente Urbano, Recursos Hídricos e Qualidade Ambiental
Departamento de Qualidade Ambiental
Coordenação Geral de Segurança Química
GT-Substâncias Químicas em Plásticos

110 são um assunto à parte, iniciando-se em 05 de agosto; lá, será necessário entender as capacidades de
111 cada país e aplicar o conceito de multilateralismo.

112 Camila Hubner (Abiquim) informou não ser contrária em fazer a descrição de regulamentos no
113 Brasil que incluam substâncias utilizadas em plásticos, dado que é algo que já existe no país. Reforçou
114 que a preocupação é com os racionais por trás de eventuais listas apresentadas nas negociações.

115 *A coordenadora do GT, Thaianne Resende explicou que a elaboração da lista foi solicitada ao*
116 *GT, porém não é possível prever a maneira como o produto será utilizado nas negociações. Perguntou*
117 *novamente se havia dissenso quanto a lista de regulações.*

118 Camila Hubner (Abiquim) falou que não, pois se trata de uma compilação do que já existe no
119 Brasil.

120 Finalizado o assunto, Walter Waldman (SBQ) agradeceu à Professora. Dra. Sahudy Montenegro
121 Gonzalez, que colaborou com o tratamento de dados na elaboração da lista.

122 *A coordenadora do GT, Thaianne Resende reforçou os agradecimentos.*

123 **Subgrupo 2 - Correlação dos CAS e NCM**

124 *A coordenadora do GT, Thaianne Resende, convidou Cláudia Helena (RFB) para explicar o*
125 *produto.*

126 Cláudia Helena (RFB) relembrou que recebeu uma lista pequena de substâncias acrescentadas
127 em plásticos. Explicou que, para cada número CAS propôs uma classificação NCM, relacionada com as
128 substâncias puras.

129 Cláudia Helena (RFB) questionou sobre a necessidade de classificação das substâncias puras,
130 que estão associadas a produtos acabados. Exemplificou a situação: o PVC possui diversas aplicações,
131 então seria necessário identificar um produto de interesse e implementar um sistema de importação
132 não automática para que o importador possa declarar se há ocorrência ou não do PVC. Só assim seria
133 possível identificar, com precisão, os usos associados ao PVC.

134 Walter Waldman (SBQ) comentou que os produtos regulados pela Anvisa abarcam um universo
135 mais amplo, mas destacou que as portarias do Inmetro possuem um escopo mais específico e que
136 seria um bom ponto de partida para fazer essa correlação.

137 Cláudia Helena (RFB) confirmou o entendimento. Disse que o caminho seria informar a
138 substância e os usos que se pretende controlar. Assim, seria possível acrescentar um atributo no
139 código NCM para executar o controle. Disse que para a produção nacional essa questão seria mais
140 complicada.

141 Leonardo Rocha (INMETRO) esclareceu que os tipos de requisito nas portarias do órgão
142 estabelecem parâmetros básicos, sendo o produto submetido a um processo de avaliação para obter
143 um selo de certificação. Por isso, presume-se que todos os produtos certificados atenderam aos
144 requisitos máximos de concentração ou migração de substâncias estabelecido pelo Inmetro. Disse que
145 seria estranho o importador ter que informar se está dentro ou fora de um limite estabelecido, pois,
146 em tese, só há certificação quando os limites são atendidos.



Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima
Secretaria Nacional de Meio Ambiente Urbano, Recursos Hídricos e Qualidade Ambiental
Departamento de Qualidade Ambiental
Coordenação Geral de Segurança Química
GT-Substâncias Químicas em Plásticos

147 Cláudia Helena (RFB) questionou se haveria outras listas que necessitariam de classificação
148 NCM.

149 Carlos Tonelli (Ibama) agradeceu à representante da RFB pelo trabalho feito. Disse entender
150 não seria necessário avançar com a classificação, destacando que o trabalho feito foi suficiente para
151 apontar as limitações da correlação entre CAS e NCM. Falou que há alguns caminhos possíveis para
152 incluir isso no processo de importação, além de maneiras de controle por parte do governo.

153 A *coordenadora do GT*, Thaianne Resende, agradeceu à Claudia Helena (RFB) pelo trabalho
154 apresentado. Disse que a participação da Receita Federal nas atividades do grupo foi essencial.

155 Subgrupo 3 - Fluxograma:

156 Camila Hubner (Abiquim) questionou se o produto do subgrupo 3 não seria abordado.

157 A *coordenadora do GT*, Thaianne Resende, relembrou que o produto deste subgrupo havia sido
158 apresentado durante a 2^a reunião do GTT.

159 Camila Hubner (Abiquim) falou que o produto foi analisado internamente pela associação e
160 informou que possuía algumas considerações. Questionou se deveria apresentar ao GTT ou na
161 próxima reunião da Conasq.

162 A *coordenadora do GT*, Thaianne Resende, confirmou que o assunto poderia ser abordado na
163 reunião.

164 Camila Hubner (Abiquim) falou que, embora a metodologia apresentada pelo subgrupo 3 seja
165 detalhada, os Anexos A, B e C apresentam um perfil de risco da substância e não um processo de
166 avaliação de risco. Aponta que falta correlacionar as informações solicitadas com a exposição,
167 caracterização de dose-resposta ou definição de níveis aceitáveis de risco – dados importantes para
168 se concluir a avaliação de risco e estabelecer medidas de gerenciamento de risco. Disse que isso que
169 é necessário ser feito no âmbito da Lei 15.022/2024. Explicou que há possibilidade de adoção de
170 medidas de gerenciamento de risco de forma desproporcional.

171 Camila Hubner (Abiquim) afirmou que a proposta do subgrupo 3 não conversa com o
172 estabelecido pela Lei 15.022/2024.

173 Carlos Tonelli (IBAMA), coordenador do subgrupo 3, agradeceu às ponderações, embora
174 tenham sido feitas dois dias antes da reunião extraordinária da Conasq. Disse que talvez as sugestões
175 pudessem ter sido incorporadas ao produto para aprimorá-lo, mas comunicou entender ser
176 necessário um tempo de amadurecimento. Falou que a proposta não precisa conversar com a Lei
177 15.022/2024, pois ainda não há fluxograma no âmbito do acordo de plásticos. Comentou que o
178 produto apresentado era grande e disse que gostaria de entender se a proposta inteira está sendo
179 declinada pela ABIQUIM, ou se seria a obrigatoriedade das informações solicitadas nos anexos. Disse
180 que havia sido definido anteriormente que os Anexos B e C, que contém dados de exposição, não
181 seriam obrigatórios em um primeiro momento; só alguns dos critérios contidos no Anexo A seriam
182 obrigatórios para submissão de proposta para análise do Comitê - início do fluxograma. Não foi
183 discutida a obrigatoriedade dos outros países submeterem as informações contidas nos anexos B e C.
184 Perguntou se todas as informações deveriam ser obrigatórias já no início do fluxograma.



Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima
Secretaria Nacional de Meio Ambiente Urbano, Recursos Hídricos e Qualidade Ambiental
Departamento de Qualidade Ambiental
Coordenação Geral de Segurança Química
GT-Substâncias Químicas em Plásticos

185 Camila Hubner (Abiquim) disse que seria sobre toda a proposta. Falou que a posição da
186 ABIQUIM sobre as substâncias químicas é de que, dada a existência da Lei 15.022/2024, que avaliará
187 diversas aplicações para as substâncias, inclusive em plásticos, então esse deveria ser o guarda-chuva
188 para qualquer aplicação, exceto para as exceções citadas na Lei.

189 Rafael Eudes (Toxisphera) reforçou a diferente entre as esferas envolvidas – nacional e
190 internacional – e chamou atenção para a Convenção de Estocolmo, que, no parágrafo 7A, que
191 estabelece que a falta de completa compreensão científica não deve impedir que a proposta avance.
192 Explicou que a lógica do princípio da precaução já é prevista em outras convenções das quais o Brasil
193 também é signatário. Falou que é necessário considerar as legislações nacionais, mas também
194 entender que novas abordagens podem ser necessárias.

195 Carlos Tonelli (IBAMA) relembrou o mandato do subgrupo: levantamento de informações para
196 alimentar o fluxograma decidido no GTT de substâncias químicas em plásticos ocorrido de 28/05/2024
197 a 29/07/2024. Perguntou se a proposta da Abiquim seria guardar o alinhamento interno da Lei
198 15.022/2024 sobre o fluxograma do acordo de plásticos.

199 Camila Hubner (Abiquim) explicou que a proposta é que as substâncias utilizadas em plásticos
200 sejam direcionadas para os esquemas nacionais para que, alinhado com o que já existe no Brasil, para
201 que sejam avaliadas no âmbito da Lei 15.022/2024.

202 Carlos Tonelli (Ibama) disse estar de acordo, pois em momento algum o fluxograma fere a
203 soberania nacional. Disse que o fluxograma proposto não isola nem exclui a avaliação de risco feita
204 em nível nacional. Disse não entender como uma metodologia interna poderia ser aplicada para o
205 mundo inteiro.

206 Camila Hubner (Abiquim) falou que a posição da Associação é que a identificação dos químicos
207 de preocupação seja conduzida com base na avaliação de risco de cada país, considerando as
208 condições locais de uso, exposição e vulnerabilidade.

209 Simone Carvalho (Abiplast) expressou apoio ao posicionamento da Abiquim.

210 A coordenadora do GT, Thaianne Resende, disse compreender os pontos. Falou que não há
211 necessidade de reuniões bilaterais, visto que a posição da Abiquim é que cada país faça a sua análise.

212 Aprovação dos produtos do GT

213 Feitas as considerações, o grupo considerou o seguinte:

Produto	Status
Dar continuidade ao levantamento das regulações vigentes sobre substâncias químicas em plásticos, adicionando as portarias do INMETRO e as consultas públicas vigentes (p. ex. silicone) ao levantamento já compilado com as normas da ANVISA.	Concluído
Estudo de potencial correlação parcial ou completa entre Nomenclatura Comum do	Concluído (Correlação parcial)



Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima
Secretaria Nacional de Meio Ambiente Urbano, Recursos Hídricos e Qualidade Ambiental
Departamento de Qualidade Ambiental
Coordenação Geral de Segurança Química
GT-Substâncias Químicas em Plásticos

Mercosul (NCM) e CAS para controle de substâncias químicas comercializadas	
Levantamento de informações para alimentar o fluxograma decidido no GTT de substâncias químicas em plásticos ocorrido de 28/05/2024 a 29/07/2024.	Apresentado – Ressalva da Abiquim e da Abiplast sobre o racional

214 Encaminhamentos e Considerações Finais:

215 A *Diretora de Qualidade Ambiental* informou que os produtos seriam apresentados na 2ª reunião extraordinária da Conasq, no dia 1º de agosto de 2025; sendo aprovados na plenária, seriam encaminhados ao Ministério da Relações Exteriores para facilitar as negociações no âmbito no INC 5.2.

219 Agradeceu ao empenho dos grupo e declarou encerradas as atividades do GTT Substâncias Químicas em Plásticos.
220

221 II Anexo A

Lista de participantes: Adalberto Maluf (MMA); Adriana Pessoa (MDIC); Alessandra Cristina Azevedo (Externo); Ana Carolina de Carvalho (Ibama); Ana Caroline Bellucci (MDIC); Anne Caroline Grudtner (MS); Beatriz Fernandes Caliope (Abiquim); Camila Hubner (Abiquim); Carlos Tonelli (Ibama); Daniele Procopio (MMA); Everton Hansen (Externo); Fairah Barrozo (MS); Helena Petersen (FEPAM); João Paulo Vieira (MRE); Leonardo Rocha (Inmetro); Magaly Menezes (Abiplast); Patricia Chagas (Fiocruz); Patricia Dias (Fundacentro); Rafael Eudes (Toxisphera); Raquel Fabri de Mendonça Costa (Mayer & Brown); Simone Carvalho (Abiplast); Thaianne Resende (MMA); Walter Waldman (SBQ).

222
223

Brasília, 30 de junho de 2025

224

GT-Regulação de Substâncias Químicas – Memória da 2ª Reunião.17.julho.2025